

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA TURMA VIII DA ACADEMIA ITINERANTE

EDITAL 001/2019/DESPOL/TURMA VIII – GUARÁÍ

ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA VIII

1. PREÂMBULO.

1.1 A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS – ESPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pelo Ato nº 221-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, estabelece e torna públicas as **normas do processo seletivo para ingresso**, como discente, no curso de formação continuada **Academia Itinerante**, em conformidade com o estabelecido na Portaria SSP nº 784, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.400, de 17 de julho de 2019, e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Academia Itinerante é um curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade presencial e/ou à distância, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das Delegacias Regionais da Polícia Civil.

2.2 A Turma VIII do curso de aperfeiçoamento **Academia Itinerante** ocorrerá em Guarái-TO, cidade onde encontra-se sediada a 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 4ª DRPC.

2.3 Os recursos financeiros para a realização do curso são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins – FUMPOL-TO.

2.4 O curso tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, especialmente para atuarem com eficácia e eficiência no desempenho das atribuições de polícia judiciária e de investigação de infrações penais.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 66 h/a por aluno, distribuídas conforme o Anexo I a esse Edital, e será realizado no período de **23 a 28/09/2019**.

2.6 As aulas ocorrerão, em regime integral, nos períodos matutino, vespertino e noturno para todas as turmas.

2.7 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes, respondendo o servidor pelas faltas não justificadas. O limite de faltas justificadas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.8 Ultrapassando o limite de faltas, o aluno será desligado do curso e não terá direito ao certificado de conclusão.

2.9 Os Certificados serão emitidos pela Escola Superior de Polícia e enviado por e-mail aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

2.10 Durante a disciplina denominada Abordagem Policial/Armamento e Tiro, o aluno terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta – spray de pimenta (ingrediente ativo - óleo resincapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas aos policiais civis lotados na circunscrição da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 4ª DRPC, sendo 22 (vinte e dois) vagas Agentes de Polícia, 08 (oito) vagas para Escrivães de Polícia e 05 (cinco) vagas para Delegados de Polícia;

3.2 As vagas serão preenchidas por policiais indicados pela chefia imediata, preferencialmente aqueles que não participaram de cursos de capacitação nos últimos 02 (dois) anos, *ad referendum* do Delegado Regional de Polícia.

3.3 A relação de policiais indicados para o curso, contendo nome, CPF, cargo, matrícula, telefone (com whatsapp) e e-mail, deverá ser encaminhada pela Delegacia Regional de Polícia, impreterivelmente, até o dia **09/09/2019**, para o e-mail: acadepol@ssp.to.gov.br.

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1 Ser policial civil do Estado do Tocantins, lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 4ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

4.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

4.3 Não haver impeditivo legal à participação no curso.

4.4 Não possuir nenhum tipo de alergia às substâncias descritas no subitem 2.10 do presente edital.

5. DO RESULTADO

5.1 A homologação das indicações será publicada no sítio <https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-da-policia-civil-espof/>.

5.2 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



6.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

6.3 Os alunos deverão frequentar as aulas trajando a vestimenta oficial da Polícia Civil (calça tática ou calça preta e camiseta preta).

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.5 As indicações dos discentes serão homologadas pela Comissão de Seleção.

6.6 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Escola Superior de Polícia, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

6.7 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO

Diretora da Escola Superior de Polícia
Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO I AO EDITAL 001/2019/DESPOL/TURMA VIII – GUARAÍ

MALHA CURRICULAR

Disciplina	Carga Horária
Aula Inaugural - Palestra com o tema: Normas Aplicadas à Polícia Civil, Plano Estadual de Segurança Pública e Gestão Policial Básica	
Normas Aplicadas à Polícia Civil e Plano Estadual de Segurança Pública	08 h/a
Interceptação Telefônica e lavagem de dinheiro	08 h/a
Uso de Tecnologias no Trabalho Policial / Crimes Cibernéticos	04 h/a
Homicídio e Local de Crimes Diversos e Morte Violenta	10 h/a
Investigação de furtos e roubos de veículos automotores	08 h/a
Atendimento a vulneráveis	04 h/a
Abordagem Policial/Armamento e Tiro	14 h/a
Noções de Gestão Pública	06 h/a
Noções de Operações Aéreas	04 h/a
Carga horária total	66 h/a